



Processo TC nº 04.264/23

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da análise da Concorrência nº 02/2023 – seguida do Contrato nº 2.08.010/2023 -, realizada pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, tendo como objeto a construção de 200 metros de canal, pavimentação das vias laterais, drenagem pluvial das vias e a construção de calçadas e ciclovias promovendo ligação entre a Avenida Floriano Peixoto e Rua Francisco Lopes através das vias laterais, Campina Grande – PB, (Canal do Bodocongó).

Do exame da documentação, a Auditoria emitiu relatório verificando que os recursos foram oriundos do governo federal.

Em COTA de fls. 980/981 dos autos, o Procurador do Ministério Público de Contas Manoel A D S Neto opinou pela extinção do presente processo sem resolução de mérito, sem prejuízo do encaminhamento do álbum processual ao Tribunal de Contas da União, nos termos da RN TC 10/2021.

É o relatório.

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou a equipe técnica, bem como o Ministério Público Especial, voto para que os Srs. Conselheiros membros da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

a) Determinem o envio de cópia dos presentes autos à SECEX-PB para as providências a seu cargo;

b) Determinem o arquivamento do processo no âmbito desta Corte de Contas.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

Relator



Processo TC nº 04.264/23

Objeto: Licitação/Concorrência
Órgão: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Responsável: Bruno Cunha Lima Branco (Prefeito)
Patrono/Procurador: Não há

Licitação. Concorrência. Determina
providências para os fins que menciona.

RESOLUÇÃO RC1 – TC – nº 0117/2023

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 04.264/23, que trata da análise da Concorrência nº 02/2023 – seguida do Contrato nº 2.08.010/2023 -, realizada pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, tendo como objeto a construção de 200 metros de canal, pavimentação das vias laterais, drenagem pluvial das vias e a construção de calçadas e ciclovias promovendo ligação entre a Avenida Floriano Peixoto e Rua Francisco Lopes através das vias laterais, Campina Grande – PB, (Canal do Bodocongó), e,

Considerando que os recursos foram integralmente oriundos de repasses do Governo Federal,

Resolve:

- a) Determinar o envio de cópia dos presentes autos à SECEX-PB para as providências a seu cargo;
- b) Determinar o arquivamento do processo no âmbito desta Corte de Contas.

Presente ao Julgamento o Representante do Ministério Público.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara. Plenário Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 13 de julho de 2023.

Assinado 17 de Julho de 2023 às 11:32



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 14 de Julho de 2023 às 12:31



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 18 de Julho de 2023 às 09:22



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

CONSELHEIRO

Assinado 14 de Julho de 2023 às 12:39



Elvira Samara Pereira de Oliveira

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO